

PROCESSO Nº 23106.124059/2024-95

**EDITAL PPGENF Nº 07/2024 - CREDENCIAMENTO COMO DOCENTE PERMANENTE JUNTO AO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM (PPGENF)
DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

1. PREÂMBULO

1.1. A Comissão do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENF), no uso de suas atribuições legais, torna pública e estabelece as normas do processo seletivo para o credenciamento de orientadores para Mestrado Acadêmico e/ou Doutorado, em conformidade com as exigências do Regulamento do PPGENF, da Resolução no. 080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB e da Resolução PPGENF no. 001/2021.

1.2. O edital foi aprovado pelo Colegiado do PPGENF, em sua 5ª reunião ordinária realizada em 13 de dezembro de 2024.

1.3. Informações sobre o PPGENF podem ser obtidas por meio de sua página eletrônica, no endereço: <https://ppgenf.unb.br>.

2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

2.1. Número de vagas: por demanda.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1. Em conformidade com a Portaria CAPES no. 81/2016 e a Resolução PPGENF no. 001/2021, são requisitos mínimos para concorrer a este edital:

3.1.1. Possuir título de Doutor;

3.1.2. Ter vínculo funcional-administrativo com a UnB;

3.1.3. Ter inserção em grupo de pesquisa certificado por instituição de ensino superior ou instituição de pesquisa reconhecida pelo CNPq;

3.1.4. Apresentar Currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias;

3.1.5. Comprometer-se a oferecer regularmente, no mínimo, uma disciplina por ano no PPGENF, na linha de pesquisa do credenciamento ou conforme a necessidade do programa;

3.1.6. Não estar credenciado em mais de um programa de pós-graduação.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A CANDIDATURA**4.1. Para Mestrado**

4.1.1. Integrar projeto de pesquisa na linha de pesquisa pretendida, lançado no Currículo Lattes;

4.1.2. Ter publicado artigos científicos em periódicos indexados e classificados no Qualis Referência da CAPES que somem, no mínimo, o total de 400 pontos nos últimos 4 (quatro) anos (2021, 2022, 2023 e 2024). Para o cômputo dos pontos, 70% da pontuação requerida (280 pontos) deverá corresponder a artigos científicos publicados em periódicos classificados nos estratos A do Qualis Referência da CAPES;

4.1.3. Ter concluído a orientação de, no mínimo, um aluno de graduação (iniciação científica, programa de ensino tutorial ou trabalho de conclusão de curso) nos últimos cinco anos;

4.1.4. Comprometer-se a apresentar à Secretaria da Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde - SPG/FS, ao final de cada ano, cópia digital atualizada do Currículo Lattes e prestar à Coordenação do PPGENF todas as informações acadêmicas necessárias ao preenchimento de relatórios a serem encaminhados às agências de fomento para fins de avaliação.

4.2. Para Doutorado

4.2.1. Integrar projeto de pesquisa na linha pretendida, lançado no Currículo Lattes e com produtividade vinculada a este projeto.

4.2.2. Ter publicado artigos científicos em periódicos indexados e classificados no Qualis referência da CAPES que somem, no mínimo, o total de **600 pontos** nos últimos 4 (quatro) anos (2021, 2022, 2023 e 2024). Para o cômputo dos pontos, 70% da pontuação requerida (420 pontos) deverá corresponder a artigos científicos publicados em periódicos classificados nos estratos A do Qualis Referência da CAPES;

4.2.3. Ter concluído orientação de, no mínimo, dois alunos de mestrado, nos últimos cinco anos;

4.2.4. Comprometer-se a apresentar à Secretaria da Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde - SPG/FS, ao final de cada ano, cópia digital atualizada do Currículo Lattes e prestar à Coordenação do PPGENF todas as informações acadêmicas necessárias ao preenchimento de relatórios a serem encaminhados às agências de fomento para fins de avaliação.

4.3. O candidato deve apresentar, em anexo, comprovante de cada uma das publicações consideradas para fins de cálculo da pontuação e a classificação do periódico na plataforma Qualis CAPES. A área de Enfermagem da CAPES considera a seguinte pontuação para os estratos: A1 (100 pontos), A2 (85 pontos), A3 (70 pontos), A4 (60 pontos), B1 (50 pontos), B2 (35 pontos), B3 (20 pontos), B4 (10 pontos).

4.4. Indicar a disciplina a ser ministrada de acordo com o currículo de habilitação de cada Área de concentração, que estão divulgados na página do Programa (<https://ppgenf.unb.br/disciplinas-menu-inicial/curriculo>).

5. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS

5.1. As inscrições para o processo seletivo dos candidatos a orientador do PPGENF deverão ser efetuadas via SEI. O candidato deverá realizar a abertura de processo do tipo Stricto Sensu: Credenciamento para Orientação e, após a inclusão de toda a documentação exigida, encaminhar o processo para unidade FS/PPGENF.

- 5.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão anexar no processo SEI os seguintes documentos em PDF:
- a) Formulário de credenciamento como orientador pleno de pós-graduação assinado pelo candidato (modelo disponível no SEI, nomeado Credenciamento de Orientador de Pós-Graduação);
 - b) Carta de solicitação de credenciamento contendo a linha de pesquisa do PPGENF na qual pretende se credenciar, indicação da produção científica com a classificação e a pontuação correspondentes, o compromisso de oferta de vagas e de disciplina, anualmente, no programa;
 - c) Ficha funcional emitida nos últimos 30 dias anteriores ao ato da inscrição;
 - d) Currículo Lattes, com dados apenas do período correspondente aos últimos 4 anos (2021 a 2024), atualizado nos últimos 30 dias anteriores ao ato da inscrição, e comprovantes dos itens referentes ao item 4 deste edital;
 - e) Quadro de pontuação dos artigos científicos publicados, devidamente preenchido (Anexo I);
 - f) Comprovante de orientação de alunos de graduação (iniciação científica, programa de ensino tutorial ou trabalho de conclusão de curso) e/ou mestrado;
 - g) Comprovante do grupo de pesquisa ao qual está vinculado;
 - h) Compromisso de oferta de vagas para o próximo processo seletivo do PPGEnf (2/2025).
- 5.3. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 5.4. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.
- 5.5. Não será objeto de recurso, tampouco de solicitação de revisão, a perda de pontos pela indicação equivocada dos comprovantes.
- 5.6. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição, conforme cronograma deste edital.
6. **DO CRONOGRAMA**
- 6.1. As datas de realização das inscrições e das demais etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

ETAPAS	PERÍODO
Inscrições	16 a 23/12/2024
Avaliação da Comissão	06 a 10/01/2025
Resultado Provisório	13/01/2025
Pedido de Reconsideração	14 e 15/01/2025
Resultado Final	17/01/2025

- 6.2. A divulgação dos resultados será realizada por meio do site <https://ppgenf.unb.br>.
7. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 7.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo o candidato que:
- 7.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos no processo seletivo;
 - 7.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições explicitadas neste edital.
- 7.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PPGEnf.
- 7.3. Ao inscrever-se neste processo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, 13 de dezembro de 2024
Christiane Inocência Vasques
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem
Departamento de Enfermagem – ENF
Faculdade de Ciências da Saúde – FS
Universidade de Brasília – UnB

8. **ANEXO 1**

Anexo I – Quadro de Pontuação dos artigos científicos publicados

Referência (artigo)*	Classificação QUALIS Referência	Pontuação
----------------------	---------------------------------	-----------

1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
Pontuação Total		
Pontuação Total em Estrato A		

* Apresentar os artigos agrupados por ano de publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Inocencio Vasques, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Faculdade de Ciências da Saúde**, em 16/12/2024, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12169147** e o código CRC **7A5786F6**.